

REGULAMENTO

PROGRAMA ESCOLA CIÊNCIA (PROESC) 2024/1

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa Escola-Ciência (PROESC) do Museu de Ciências e Tecnologia da PUCRS (MCT-PUCRS) iniciou suas atividades em 2002 e tem por objetivo promover ações de acesso à cultura e ao conhecimento científico a crianças e jovens de famílias de baixa renda, matriculadas em escolas públicas e/ou participantes de instituições localizadas em zonas de vulnerabilidade e risco social (conforme item 8.4), através da gratuidade no ingresso.

2. BENEFÍCIOS GARANTIDOS PELO PROESC

2.1 Ingressos gratuitos limitados a 100 por escola (90 alunos + 10 professores acompanhantes) e pré-visita aos professores (até 5 professores por escola).

3. DOCUMENTOS PARA SUBMISSÃO AO PROESC (disponíveis no site)

3.1 Preenchimento e envio do formulário de solicitação, **no prazo estipulado no cronograma** que consta no item 6.

3.2 Envio da declaração de comprovação da situação de vulnerabilidade social da escola, com o endereço completo desta, emitido pela Secretaria Municipal ou Estadual de Educação à qual está vinculada no estado do Rio Grande do Sul;

3.2.1 Demais instituições (ONGs, centros sociais etc.) devem enviar a declaração de comprovação da situação de vulnerabilidade social específica para sua categoria, carimbada e assinada pelo seu Conselho Municipal de Assistência Social e/ou no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no estado do Rio Grande do Sul.

3.2.2 Havendo necessidade, o Museu poderá solicitar documentação complementar relativa à comprovação da situação socioeconômica da escola/instituição.

3.3 **Nenhuma instituição ou escola pode autodeclarar sua situação.** O documento deve ter carimbo e assinatura da secretaria ou conselho ao qual está vinculada no estado do Rio Grande do Sul.

OBS: Todos estes documentos deverão ser enviados por e-mail para: agendamento.mct@pucls.br.

3.4 Para todas escolas e instituições contempladas com visitas pelo PROESC será disponibilizado o agendamento de uma **pré-visita** gratuita, não obrigatória, para até 5 professores/educador por escola ou instituição. Atividade que é fortemente recomendada para o adequado preparo e qualificação pedagógica da futura visita com os estudantes. Para escolas e instituições de que não tiverem condições de enviar participantes para a atividade de pré-visita, será obrigatória a elaboração do **plano pedagógico de visita** (conforme item 4.1.2) previamente enviado para avaliação pela equipe do Educativo do MCT-PUCRS.

4. OBRIGAÇÕES DAS ESCOLAS CONTEMPLADAS COM O PROESC

4.1 Anteriores à visita:

4.1.1 Para todas as escolas e instituições contempladas: **agendar a visita dos estudantes e pré-visitas dos professores**; as sugestões de datas devem ser feitas no formulário de solicitação dentro do período do ano disponível para visitas (ver Cronograma).

4.1.2 Para todas as escolas e instituições contempladas: **realizar a atividade de pré-visita ou elaborar um plano pedagógico de visita** (modelo disponível para *download no site*) e enviá-lo juntamente com as demais documentações. **O não cumprimento da opção escolhida impedirá a realização da visita agendada.**

4.2 Posteriores à visita:

4.2.1 Para todas as escolas e instituições contempladas: **enviar relatório de visita para prestação de contas, com os principais resultados obtidos a partir da visita** (modelo disponível para *download no site*), por e-mail para a equipe do Educativo educativo.mct@pucls.br, até 15 dias após a data da visita. **O não cumprimento desta regra impedirá futuras visitas da escola através do PROESC.**

5. ATIVIDADES ADICIONAIS OFERECIDAS PARA O PERÍODO DA VISITA

5.1 O MCT-PUCRS disponibilizará para todas as escolas participantes do PROESC a possibilidade de usar suas salas de práticas pedagógicas para a realização de oficinas, atividades lúdicas ou práticas de laboratório. A atividade é conduzida pelo professor da turma, não é obrigatória e deverá ser realizada durante o período da visita. A opção por tal atividade deve ser feita no formulário de solicitação de visitas.

6. CRONOGRAMA

Período de submissões	De 26/02/2024 a 30/04/2024
Período de avaliações	Fluxo contínuo
Divulgação dos Resultados	Por ordem de inscrição
Agendamentos visitas e pré-visitas	De 26/02/2024 a 30/04/2024 (ou até as vagas esgotarem)
Envio do plano pedagógico	Juntamente com a documentação (às escolas que não podem realizar a pré-visita)
Uso das salas de práticas (cf item 5 deste Regulamento)	Agendar no momento da submissão, para a mesma data da visita (no formulário de solicitação)
Período de visitação	de 05/03/2024 a 30/06/2024
Entrega do Relatório	Até 15 dias após a visita

7. SELEÇÃO

7.1 As submissões ao PROESC somente serão encaminhadas para avaliação se cumprirem todos os requisitos deste Regulamento e se não tiverem pendências com relatórios de visitas anteriores ou ocorrências de conduta inadequada dos alunos e/ou professores no MCT. Nas avaliações das propostas serão considerados:

7.1.1 Ocorrências de conduta inadequada dos alunos e/ou professores durante visitas nos anos anteriores no MCT (eliminatório);

7.1.2 Pendências de relatórios de visitas ao MCT através do PROESC dos anos anteriores (eliminatório);

8. RESULTADOS

8.1 Os resultados e demais informações serão informados para o **e-mail que foi usado para o envio dos documentos** ao MCT (ver Cronograma).

8.2 Para casos especiais será realizada uma tentativa de contato por telefone. Não havendo sucesso no contato e na impossibilidade de resolução das pendências, a escola/instituição será desclassificada, passando sua cota de isenções para a próxima escola/instituição da lista.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As visitas gratuitas relativas ao PROESC destinam-se a escolas e instituições localizadas em zonas de vulnerabilidade e risco social e que tenham em seu quadro grande parte de alunos procedentes de famílias de baixa renda com impossibilidade de acessar o Museu na condição de pagantes.

9.2 As visitas devem constituir-se em momentos de estudo orientado, o que requer OBRIGATORIAMENTE um planejamento prévio sobre o(s) conteúdo(s) da atividade a ser desenvolvida, como já mencionado neste regulamento.

9.3 O acompanhamento por professores, deve obedecer ao critério de um professor para cada dez alunos (até 90 alunos + 10 professores).

9.4 A escola deve fazer um único agendamento para todos os alunos e professores previstos, para que visitem o museu em apenas uma única data, não havendo a possibilidade de dividir o grupo em duas ou mais datas.

9.5 Caso a escola não possa comparecer na data agendada, o museu deverá ser contatado (agendamento.mct@pucrs.br) até 15 dias antes, para reagendar a data de visita. A nova data de visita deverá ser até 30 de junho de 2024 (ver Cronograma). Caso o MCT não seja avisado sobre o não comparecimento dos visitantes na data agendada, a visita será cancelada, sem possibilidades de reagendamento.

9.6 Acarretará no impedimento de novas participações no PROESC por próximos 2 anos:

9.6.1 A não entrega do relatório após a visitação;

9.6.2 A conduta inadequada dos alunos e/ou professores durante a visitação;